



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21)

### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), mediante troca de vasilhames, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Presidente Dutra / Bahia, para um período de 12 meses.

1.2 Os quantitativos estimados encontram-se descritos na tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG (TREZE QUILOS).	UND	1.500		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Da mesma forma, os contratos decorrentes da Ata terão vigência de 12 (doze) meses a partir de suas respectivas assinaturas, podendo ser prorrogados mediante comprovação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de bens de fornecimento contínuo. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, com critério de julgamento de maior desconto sobre os valores estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender ao interesse público primário, assegurando o abastecimento contínuo e ininterrupto de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para as diversas unidades e secretarias do Município de Presidente Dutra – BA. A aquisição regular deste insumo é condição indispensável para a manutenção das atividades operacionais diárias, garantindo desde o preparo adequado da merenda escolar na rede municipal de ensino até o pleno funcionamento logístico das Unidades Básicas de Saúde, centros de assistência social e demais prédios administrativos.

Tendo em vista que o consumo ocorre de forma ininterrupta e simultânea em diversos pontos de atendimento, a eventual falha ou descontinuidade nesse abastecimento prejudicaria diretamente a população e violaria o princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais.

A definição do objeto, botijões de 13 kg (P-13) fornecidos estritamente em regime de comodato, justifica-se tecnicamente pela alta capilaridade e pulverização das unidades consumidoras. A adoção desse formato mostra-se a mais vantajosa, pois dispensa a necessidade de obras de readequação física nas cozinhas existentes, viabiliza o manuseio seguro do material pelos próprios servidores locais e transfere integralmente à iniciativa privada os ônus legais e financeiros relativos à manutenção e requalificação técnica dos cilindros.

Por fim, o planejamento operacional desta aquisição materializa-se por meio do estrito alinhamento às diretrizes e disponibilidades das leis orçamentárias em vigor. A estruturação da demanda possui o devido lastro financeiro e programático, harmonizando-se com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que as futuras aquisições ocorram em absoluta conformidade com o planejamento estabelecido para o custeio da máquina pública municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

O objeto desta contratação compreende o fornecimento contínuo e parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em vasilhames de aço com capacidade de 13 kg (P-13), operando obrigatoriamente sob o regime de comodato. O insumo destina-se ao suprimento energético para o preparo de refeições e rotinas operacionais diárias nas cozinhas de diversas unidades públicas espalhadas pelo município de Presidente Dutra-BA, englobando a rede de ensino, as Unidades Básicas de Saúde e os prédios administrativos.

A solução abrange a execução da logística completa por parte da empresa contratada. Isso inclui o transporte seguro, a carga, a descarga e a instalação física dos botijões diretamente nos pontos de uso estipulados pelas secretaria demandante, garantindo a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços à população. Para tanto, o produto fornecido deve atender estritamente aos padrões de qualidade e de segurança estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo INMETRO, devendo apresentar lacre de segurança inviolável, ausência de vazamentos, data de validade do cilindro regular e identificação clara da distribuidora autorizada.

Considerando a análise de todo o ciclo de vida do objeto, a adoção do regime de comodato (locação contínua atrelada à recarga) configura a característica definidora da solução técnica e financeira desenhada neste planejamento. Esta modelagem garante o pleno funcionamento da máquina pública sem demandar a imobilização imprevista de capital para a compra de vasilhames próprios, alinhando-se perfeitamente à dinâmica e às disponibilidades das leis orçamentárias vigentes. Além da economia direta de recursos financeiros no curto prazo, a solução suprime de imediato os custos administrativos invisíveis ligados ao tombamento, inventário anual e fiscalização patrimonial de bens imobilizados.

Por fim, no que tange à manutenção e ao fim do ciclo de vida útil dos equipamentos de aço, o modelo de comodato transfere o risco integral da posse para a iniciativa privada. Fica a cargo da contratada toda a responsabilidade legal e operacional pela requalificação técnica



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



compulsória do INMETRO (após 15 anos de fabricação do cilindro), substituição imediata por ferrugem ou amassados, bem como a efetivação da logística reversa. Dessa forma, garante-se que os vasilhames inservíveis sejam recolhidos para descarte ecológico ou reciclagem pelo fornecedor, neutralizando a geração de passivos ambientais nas dependências da Administração Pública municipal.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### 4.1 Autorização de Funcionamento

4.1.1 A contratada deve comprovar o registro e a autorização de funcionamento válidos expedidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o exercício da atividade de comercialização/distribuição de GLP.

##### 4.2 Padrões de Segurança e Qualidade dos Vasilhames

4.2.1 Os vasilhames (P-13) entregues devem possuir o selo de certificação do INMETRO. Os cilindros devem estar dentro do prazo de validade da requalificação técnica e não apresentar qualquer sinal de corrosão estrutural, amassados profundos ou vazamentos.

##### 4.3 Integridade do Lacre e Volume

4.3.1 Todos os botijões devem ser entregues com o lacre de segurança inviolável da distribuidora engarrafadora afixado na válvula, garantindo o peso líquido exato de 13 kg de gás.

##### 4.4 Regime de Comodato

4.4.1 O fornecimento deve operar integral e estritamente sob o regime de comodato. A contratada será a única responsável pela reposição de vasilhames avariados ou vencidos.

##### 4.5 Logística de Entrega e Instalação

4.5.1 A entrega deve ser executada nos locais exatos estipulados pela Secretaria demandante, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da solicitação formal. A entrega inclui obrigatoriamente a descarga e a instalação física do botijão no ponto de uso (engate na válvula do fogão), que deve ser realizada por funcionário da contratada devidamente identificado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### 4.6 Pesagem de Amostragem

4.6.1 A contratada é obrigada a dispor de balança aferida pelo IPEM/INMETRO no momento da entrega. A empresa sujeita-se à pesagem aleatória dos vasilhames por parte da fiscalização municipal no ato do recebimento, garantindo a correta liquidação da despesa.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1 Regime de Fornecimento

5.1.1 A execução ocorrerá de forma contínua e parcelada, operando obrigatoriamente sob o regime de comodato. A contratada será integralmente responsável por fornecer os vasilhames (P-13) atrelados à recarga de gás, bem como pela reposição imediata de cilindros avariados ou com a requalificação técnica vencida.

#### 5.2 Solicitação e Prazo de Atendimento

5.2.1 O fornecimento será deflagrado mediante a emissão de solicitação formal por parte da secretaria demandante. A entrega deverá ser concluída em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido, a fim de impedir a descontinuidade de serviços críticos, como o preparo da merenda escolar.

#### 5.3 Locais de Entrega

5.3.1 O fornecimento possui alta capilaridade e deverá ser realizado diretamente nos locais exatos estipulados pela Administração, abrangendo escolas (urbanas e rurais), creches, Unidades Básicas de Saúde (UBS), centros de assistência social e secretarias no Município de Presidente Dutra-BA.

#### 5.4 Logística de Descarga e Instalação

5.4.1 A execução não se limita ao descarregamento do produto. A entrega inclui, de forma obrigatória, a instalação física do botijão no ponto de uso (engate na válvula do fogão da unidade), que deverá ser executada por funcionário da contratada devidamente identificado.

#### 5.5 Conferência e Pesagem



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
*Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –*  
*CNPJ: 13.717.798/0001-39*  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



5.5.1 No ato da entrega, a contratada tem a obrigação de disponibilizar balança devidamente aferida pelo IPEM/INMETRO. A empresa estará sujeita à pesagem de amostragem dos vasilhames pela fiscalização municipal, com o intuito de coibir fraudes volumétricas e atestar o peso líquido de 13 kg.

#### 5.6 Critérios de Aceite Físico

5.6.1 O recebimento pelo fiscal setorial estará condicionado à verificação visual e técnica do vasilhame, exigindo-se a presença do lacre de segurança inviolável da distribuidora engarrafadora, selo do INMETRO, além da atestação de ausência de corrosão estrutural, amassados profundos ou vazamentos no cilindro.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### 6.1 Designação da Equipe

6.1.1 A Administração providenciará, previamente à execução, a designação e a capacitação formal da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

### 6.2 Fiscalização do Fornecimento

6.2.1 A fiscalização in loco e o acompanhamento das entregas nas diversas unidades do município serão exercidos por um fiscal de contrato, formalmente designado pela Administração para esta finalidade. Este servidor será o responsável por atestar as notas fiscais e o efetivo recebimento do produto, competindo-lhe conferir o selo de certificação do INMETRO, a integridade do lacre de segurança, a ausência de vazamentos e realizar a eventual pesagem dos vasilhames no ato da entrega.

### 6.3 Ateste de Recebimento e Liquidação

6.3.1 O recebimento definitivo e o respectivo ateste na nota fiscal estão condicionados à verificação técnica (peso, integridade do cilindro e instalação). Este rigor assegura que o Erário pague exclusivamente pelo quantitativo de insumo efetivamente recebido e validado nas unidades.

### 6.4 Gestão Centralizada e Padronizada



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



6.4.1 A despeito da entrega descentralizada, o contrato será gerido a partir de um único ponto de responsabilidade legal e operacional. Essa centralização otimiza o desempenho produtivo da equipe administrativa, unificando a emissão de notas fiscais, a consolidação dos atestes de recebimento e as rotinas de pagamento.

#### 6.5 Resolução de Intercorrências

6.5.1 A centralização da gestão também assegura que eventuais intercorrências no abastecimento ou falhas no fornecimento sejam acompanhadas e resolvidas com agilidade pela contratada, blindando o município contra o risco de descontinuidade de serviços essenciais.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Critério de Medição

7.1.1 A aferição do quantitativo fornecido será realizada por unidade de botijão de 13 kg (P-13) efetivamente entregue, descarregada e instalada nos pontos de uso indicados pela Secretaria demandante.

### 7.2 Validação do Recebimento

7.2.1 O cômputo da medição para fins de faturamento está estritamente condicionado ao aceite físico pelo fiscal. O ateste atestará a conformidade técnica, incluindo a presença do lacre de segurança inviolável da engarrafadora, o selo do INMETRO e a ausência de vazamentos ou avarias no cilindro.

### 7.3 Controle de Volume e Liquidação

7.3.1 Para garantir a correta liquidação da despesa, a fiscalização realizará a pesagem por amostragem dos vasilhames no ato do recebimento, utilizando a balança aferida que obrigatoriamente deve ser disponibilizada pela contratada.

### 7.4 Faturamento Mensal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



7.4.1 A consolidação das notas fiscais ocorrerá mensalmente, englobando todas as entregas atestadas no período, assegurando que o município pague exclusivamente pelo quantitativo de insumo efetivamente consumido.

#### 7.5 Prazo de Pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 8.1 Modalidade e Sistema

8.1.1 A seleção será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a formação de Ata de Registro de Preços. Esse sistema permitirá o atendimento das necessidades das secretarias municipais por meio de entregas parceladas ao longo de 12 (doze) meses de vigência.

### 8.2 Critério de Julgamento e Adjudicação

8.2.1 O certame adotará o critério de julgamento de maior desconto, tendo como valor referencial a média estabelecida pelo levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo (ANP), adotando-se obrigatoriamente o modo de disputa fechado e aberto. A licitação será adjudicada e homologada por lote único. A consolidação da demanda em um único grupo é imperativa para centralizar a responsabilidade logística e jurídica, evitando a pulverização de fornecedores e viabilizando o controle rigoroso dos vasilhames em regime de comodato.

### 8.3 Estratégia de Competitividade

8.3.1 A estratégia de competitividade baseia-se na transparência da adoção da pesquisa pública semanal da tabela ANP como limite máximo para a contratação. O objetivo da etapa competitiva (fechada e aberta) é inibir o alinhamento mercadológico prévio, forçando os licitantes a apresentarem suas melhores e mais enxutas propostas comerciais por meio da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



oferta do maior percentual de desconto sobre os índices da agência reguladora durante a fase de lances.

#### 8.4 Critério de Qualificação Técnica

8.4.1 Como critério fundamental para a habilitação e qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando que executou ou está executando fornecimentos de natureza e vulto similares. Ademais, é obrigatória a apresentação do certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), comprovando que a empresa está autorizada a comercializar o objeto da licitação. Essa dupla exigência técnica atua para impedir a participação de fornecedores clandestinos e resguardar a segurança operacional do município.

### **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da demanda estipulada, que compreende o fornecimento contínuo e parcelado de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionadas em vasilhames de 13 kg (P-13) ao longo de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A apuração deste valor de referência baseou-se exclusivamente nos parâmetros oficiais estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região, cujo preço médio balizador está estipulado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por unidade. Com a adoção deste índice oficial, dispensou-se a realização de pesquisa mercadológica por meio de cotações diretas com fornecedores locais.

A formalização e o registro deste montante cumprem o papel fundamental de instruir o processo, atestar a viabilidade econômica da solução e garantir que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providencie o prévio alinhamento e a respectiva reserva das dotações orçamentárias necessárias para suportar a despesa. Esse dimensionamento resguarda a observância às diretrizes e disponibilidades das leis orçamentárias em vigor, assegurando o lastro financeiro exigido para o certame.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Cumprе ressaltar que, visando garantir a máxima eficiência econômica e a ampla competitividade no certame, os valores estabelecidos pela tabela oficial da ANP atuarão como o limite máximo admissível para a contratação. A obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração ocorrerá durante a fase de disputa do Pregão Eletrônico, momento em que os licitantes serão instados a apresentar suas melhores e mais enxutas condições comerciais, tendo obrigatoriamente como teto balizador os preços vigentes na referida tabela regulatória.

#### **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 020201 / 020301 / 020401 / 020501 / 020601 / 020701 / 020801 / 020901 / 021001

Projeto /Atividade: 2002 / 2003 / 2005 / 2006 / 2010 / 2012 / 2013 / 2014 / 2016 / 2017 / 2018 / 2019 / 2021/ 2022 / 2023/ 2026 / 2027 / 2028 / 2029 / 2033 / 2032 / 2036 / 2037 / 2039 / 2040 / 2041 / 2042 / 2043 / 2044 / 2011 / 2046 / 2047 / 2048 / 2049 / 2050 / 2052 / 2053 / 2056.

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1-500-0000 / 1-500-1001 / 1-540-000 / 1-500-1002 / 1-600-0000 / 1-601-0000 / 1-603-0000 / 1-604-0000 / 1-621-0000 / 1-659-0000 / 1-661-0000 / 1-660-0000.

Presidente Dutra-BA, 22 de maio de 2026.

Carlito Oliveira dos Santos Júnior  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Portaria N°.702/2021



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
*Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –*  
*CNPJ: 13.717.798/0001-39*  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)

